



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 22.0.000006069-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAÍNA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS FORD RANGER AUTOMÁTICA EM GARANTIA, REALIZANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, BEM COMO LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM MANUAL DE GARANTIA DOS VEÍCULOS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.XXX.XXX-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAÍNA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.115.533/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 985, Setor Rodoviário, Araguaína/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 6XX.XX7 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 287.XXX.XXX-06, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 125/2022, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.3, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o percentual de 25%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 125/2022, que corresponde à quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para despesas com serviços de revisões dos veículos Ford Ranger CD XLS 3.2 STORM ano 2022, cor branca: placa FZU-2H14, chassi 8AFAR23S9PJ276953, ano 202, cor branca e placa FPW-4B81, chassi 8AFAR23S5P J287321, conforme solicitação SETRAN, Memorando nº 1632 evento 4491583, tendo o acréscimo a seguinte composição:

2.1.1. Despesas estimadas com fornecimento de peças - **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**;

2.1.2. Despesas estimadas com serviços de manutenção - **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

2.2. O valor global do Contrato nº 125/2022 após o acréscimo passará de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do acréscimo, realizado por meio deste Termo Aditivo ao referido Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.122.1145.2277

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 22.0.000006069-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 24/08/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4518204** e o código CRC **152F19D5**.